



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 377 - SEXTA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **30/10/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço por lote, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de consumo para a UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue**, conforme descrito no Edital de Pregão 030/2007 e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	1	31.000,00

Fábio Tadeu Weiler  
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 03/2007-CP, DE 21/11/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos, no dia 15 de julho de 2007 – domingo – períodos matutino e vespertino, nas dependências designadas, e da Avaliação de Títulos, nas condições exaradas no Regulamento de Concurso e nos Editais anteriores, com fulcro na legislação pertinente em vigor,

**TORNA PÚBLICO** por afixação nos Murais da Prefeitura Municipal e de outras Repartições Públicas do Município e do Estado, em Alto Garças, por publicação em jornal oficial e privado de circulação no Estado, na região e no Município, e pelo Site de Alto Garças,

**OS RESULTADOS FINAIS** do IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, dos cargos em ordem alfabética, e de todos os Candidatos classificados, em ordem decrescente, pela média ponderada/MP (Conteúdos Comuns – conforme o cargo, Específicos e das Provas Prático-Orais – conforme o cargo), acrescida dos pontos da Avaliação de Títulos – AT, **CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO EM ANEXO, com a LEGENDA correspondente e a NOTA EXPLICATIVA.**

E FAZ SABER QUE:

1. tais Resultados só serão alterados por Edital Complementar se houver recurso devidamente instruído e se for acatado, OBSERVADO RIGOROSAMENTE o disposto na Cláusula/Condição V – 13: 13.1 a 13.8 e 14, e Cláusula/Condição VIII – 1, 2: 2.1 a 2.4, 3 e 4 do EDITAL Nº 01/2007-CP, DE 18/

05/2007, transcritos do Regulamento de Concurso instituído pela Lei nº 481/2000, de 25 de maio de 2000, SENDO INDEFERIDO DE PRONTO QUALQUER RECURSO QUE NÃO PREENCHAAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS;

**2. os Candidatos classificados, após a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, observados os critérios de desempate previstos no art. 45 do Regulamento de Concurso,** serão nomeados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, as disponibilidades orçamentárias e financeiras efetivas, e as conveniências da Administração, obedecida a rigorosa ordem de classificação e,

**3. os Candidatos nomeados deverão cumprir todas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, para a posse e lotação, sob pena de exoneração, observado o disposto na Cláusula/Condição IX, 1: 1.1 a 1.9 do EDITAL nº 01/2007-CP, de 18/05/2007.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

RESULTADOS FINAIS  
1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	HELOISA ALVES ALCANTARA	81,66	0,80	82,46
02	KEZIA BARBOSA DA SILVA	75,00	0,60	75,60
03	KLIGIANNE KIRKLAND VIEIRA DAVID	71,66	0,30	71,96
04	SOLEVANIA APARECIDA TAVARES	71,66	0,30	71,96
05	ERIDA COSTA MARTINS	71,66	0,20	71,86
06	LANKASTER ANTONIA CARVALHO PIOVESAN LEÃO	71,66	0,20	71,86
07	MAYCON MARTINS SOUZA	71,66	0,20	71,86
08	TATIANA MARCELA COUTO SILVA	70,00	0,00	70,00
09	ANDREIA REGINA HERMES	66,66	0,90	67,56
10	KELLY PATRICIA CASSOL CAMARA	66,66	0,30	66,96
11	JANAINA RAMBO PADILHA	63,33	0,00	63,33
12	IVANEIDE BISPO DA SILVA	61,66	0,00	61,66
13	DIEGO CAVALCANTE DE MORAES	61,66	0,00	61,66

2. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
(CONTÍNUA/MERENDEIRA)

CLASSIFICADAS

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	FATIMA PIOVESAN PADILHA	100,0	0,10	100,10
02	ANA MÁRCIA BUENO	100,0	0,00	100,00
03	ANA LUCIA GONÇALVES GOVEIA	100,0	0,00	100,00
04	LUCINEIA LUIZA DA COSTA ONÓRIO	100,0	0,00	100,00
05	ALESSANDRA ALVES COUTINHO ANDRADE	100,0	0,00	100,00
06	JOSIANE NEVES BARBOSA	100,0	0,00	100,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

07	ANDRÉIA BARBOSA FERREIRA	95,00	0,00	95,00
08	STAEI DA SILVA PAES	95,00	0,00	95,00
09	MARIA VENY DOS SANTOS RODRIGUES	95,00	0,00	95,00
10	MARLENE VILELA VIEIRA	95,00	0,00	95,00
11	MIRNA RODRIGUES MORAES ROSA	95,00	0,00	95,00
12	OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS	95,00	0,00	95,00
13	KELLY CRISTINA BICUDO DE S. DA CUNHA	95,00	0,00	95,00
14	LIENEIDE BORGES	95,00	0,00	95,00
15	ELIZABETH APARECIDA LEMES	90,00	0,00	90,00
16	LOURDES DIAS SOARES VIANA	90,00	0,00	90,00
17	FLORENCIA SOARES NETA	90,00	0,00	90,00
18	JANAINA DINIZ RAMOS	90,00	0,00	90,00
19	SULEIDE DIAS DE OLIVEIRA	90,00	0,00	90,00
20	ELAINE ARAUJO E SILVA	90,00	0,00	90,00
21	GEISE OLIVEIRA TEODORO	90,00	0,00	90,00
22	BALDOINA NETA BESSA	90,00	0,00	90,00
23	JOELMA ALVES ROSA	90,00	0,00	90,00
24	JOSEFA MARIA VENERO	90,00	0,00	90,00
25	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	90,00	0,00	90,00
26	SANDRA MARIA LOPES ALVES	85,00	1,00	86,00
27	LENICE ARRUDA	85,00	0,10	85,10
28	ANGELA CRISTINA R. PEIXOTO RIBEIRO	85,00	0,00	85,00
29	LUCIANA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
30	LUCIANA GONÇALVES GOUVEIA	85,00	0,00	85,00
31	ROSA MARIA TEIXEIRA BARBOSA	85,00	0,00	85,00
32	SANDRA ROSA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
33	SILVANE DORNEL GONZAGA	85,00	0,00	85,00
34	CINARA IZETE GOTTEMS	85,00	0,00	85,00
35	TANIA CRISTINA MATOS ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
36	MARLY LOPES DA SILVA	85,00	0,00	85,00
37	TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA DE LIMA	85,00	0,00	85,00
38	NUBIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BORGES	85,00	0,00	85,00
39	VALNISE APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA	85,00	0,00	85,00
40	WALDETH DOS PASSAROS SOARES	85,00	0,00	85,00
41	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	85,00	0,00	85,00
42	VANDELICE BARBOSA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
43	REGIENE FLORES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
44	ROSA CAMARGO DE SOUZA BORGES	85,00	0,00	85,00
45	FERNANDA PASSAROS DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
46	IVETE MARIA VERARDI	85,00	0,00	85,00
47	IZABELLA CANDIDA RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
48	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA REZENDE	85,00	0,00	85,00
49	JANETE RESENDE MORAES	85,00	0,00	85,00
50	JOELMA CAMILA DA CRUZ	85,00	0,00	85,00
51	CAMILA ALVES FIALHO	85,00	0,00	85,00
52	ANA LUCIA CARDOSO VIEIRA	85,00	0,00	85,00
53	ELIETE DOS SANTOS ARAUJO	80,00	0,00	80,00
54	FRANCIELE GOMES BARBOSA	80,00	0,00	80,00

55	JAQUELINE FLORIANA LOBO DOS SANTOS	80,00	0,00	80,00
56	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA	80,00	0,00	80,00
57	LEONILDA APARECIDA PEREIRA	80,00	0,00	80,00
58	LUCIMARCIA RODRIGUES NOGUEIRA	80,00	0,00	80,00
59	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	80,00	0,00	80,00
60	NELZA MUSQUIM	80,00	0,00	80,00
61	SANDRA VILELA RIBEIRO	80,00	0,00	80,00
62	SEBASTIANA ROSA DE MIRANDA	80,00	0,00	80,00
63	SUENIA LIMA SILVA	80,00	0,00	80,00
64	RACMA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	80,00	0,00	80,00
65	ANGELA MARIA REZENDE NOVAIS	75,00	0,00	75,00
66	HELENITA MARIA DOS SANTOS	75,00	0,00	75,00
67	ROSALIA ELISARIO BARBOSA SILVA	75,00	0,00	75,00
68	ROSENI MARIA DE SOUZA	75,00	0,00	75,00
69	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	75,00	0,00	75,00
70	SOLIMAR MARIA DOS SANTOS	75,00	0,00	75,00
71	MAGNA SOUZA PEREIRA	75,00	0,00	75,00
72	MARIA DA LUZ NOGUEIRA DA SILVA	75,00	0,00	75,00
73	JOSIANA MARIA DE CARVALHO	75,00	0,00	75,00
74	LENICE JANITSCHKE	75,00	0,00	75,00
75	EULÁLIA MARIA MARTINS	75,00	0,00	75,00
76	ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO	75,00	0,00	75,00
77	DINALVA MARIA DE MENEZES	70,00	0,00	70,00
78	EVA ROJA DA SILVA RODRIGUES	70,00	0,00	70,00
79	FRANCIELE TEODORO DA SILVA	70,00	0,00	70,00
80	GILDINETH DA SILVA NUNES ARAUJO	70,00	0,00	70,00
81	VALCILENE MARIANO SOUZA	70,00	0,00	70,00
82	LURDES CANDIDA DA SILVA	70,00	0,00	70,00
83	LUCILIA GOMES DE ALMEIDA	70,00	0,00	70,00
84	MARIA PAIS AGULHON	70,00	0,00	70,00
85	ORAIDES FERREIRA DE MORAIS	70,00	0,00	70,00
86	IVALDETE FERREIRA DA COSTA	70,00	0,00	70,00
87	ELIEUMA RODRIGUES ALVES	65,00	0,50	65,50
88	ADRIANA SOUZA PEREIRA	65,00	0,00	65,00
89	ROSIDELMA GOMES DA SILVA	65,00	0,00	65,00
90	MARIA LUCIA RODRIGUES BISPO	65,00	0,00	65,00
91	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	65,00	0,00	65,00
92	EVA GUIMARÃES DE MORAIS	65,00	0,00	65,00
93	DAGUIMAR TAVARES PIRÉS	65,00	0,00	65,00
94	ELIZABETE RODRIGUES BISPO	60,00	0,00	60,00
95	CELIA MORAES MARTINS	60,00	0,00	60,00
96	GILDETE LESSA DUTRA	60,00	0,00	60,00
97	GISLAI ALVES RIBEIRO	60,00	0,00	60,00
98	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	55,00	0,00	55,00
99	ROSELI CRISTINA QUEIROZ PASCOA	55,00	0,00	55,00
100	CILENE SILVA LOPES	55,00	0,00	55,00
101	ELENIR LIMA SILVA	55,00	0,00	55,00
102	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO	50,00	0,00	50,00

103	ADEMAIR OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	50,00	0,00	50,00
104	MARIA APARECIDA GOMES CORREIA	50,00	0,00	50,00

## 3. CARGO: ARTÍFICE EM COPA E COZINHA

## CLASSIFICADAS

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	SILVANY JESUS MACHADO	80,00	0,00	80,00
02	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	75,00	0,00	75,00
03	MARIA CRISTINA NUNES DE REZENDE	75,00	0,00	75,00
04	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA	75,00	0,00	75,00
05	CLAUDIA BATISTA FERNANDES	70,00	0,00	70,00
06	RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES	50,00	0,00	50,00

## 4. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

## CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	95,00	0,00	95,00
02	MERIA APARECIDA VENANCIO	90,00	0,00	90,00
03	ROSILENE BOAVENTURA	90,00	0,00	90,00
04	ANA CRISTINA CHAVES SILVA	85,00	0,00	85,00
05	EVA JACINTA FRAGA	85,00	0,00	85,00
06	SENICLAUDIA CLEMENTE PEREIRA	85,00	0,00	85,00
07	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	80,00	0,00	80,00
08	MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE	80,00	0,00	80,00
09	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	80,00	0,00	80,00
10	RAILDA MARIA SANTOS	80,00	0,00	80,00
11	SONIA MARIA BARBOSA SANTANA	80,00	0,00	80,00
12	DELZELIA MADALENA MARTINS	75,00	0,00	75,00
13	DOMINGAS RAMOS SILVA MENDES	75,00	0,00	75,00
14	HELISLEY DAIANE BARBOSA	75,00	0,00	75,00
15	LEOZILDA LOBO NOGUEIRA	75,00	0,00	75,00
16	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO	75,00	0,00	75,00
17	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	75,00	0,00	75,00
18	SANDRA VIEIRA NEVES	75,00	0,00	75,00
19	WILMA ROSA RAMOS DA CONCEIÇÃO	75,00	0,00	75,00
20	CINTIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO	70,00	0,00	70,00
21	LUCIMEIRE DE SOUZA LIMA	70,00	0,00	70,00
22	MARIA AUXILIADORA DA MATA MARTINS	70,00	0,00	70,00
23	MARIUSA ALVES DO CARMO	70,00	0,00	70,00
24	ROSIMEIRE SILVA FERREIRA	70,00	0,00	70,00

25	ARCIMARIA VILARINHO FEITOSA	65,00	0,00	65,00
26	IDEOMAR APARECIDO RESENDE DE MORAES	65,00	0,00	65,00
27	IVO OLIVEIRA DE JESUS	65,00	0,00	65,00
28	JUAREZ DE SOUZA BARBOSA	65,00	0,00	65,00
29	MARCOS ANTONIO BARROS DIAS	65,00	0,00	65,00
30	SURLENE BARBOSA DE OLIVEIRA	65,00	0,00	65,00
31	CREUZA CALUDETE	60,00	0,00	60,00
32	MARILZA BATISTA DA SILVA	60,00	0,00	60,00
33	ANTONIO ALVES DA SILVA	55,00	0,00	55,00
34	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	50,00	0,00	50,00
35	ILEOMAR RESENDE MORAES	50,00	0,00	50,00
36	ESTELA APARECIDA LOPES ALVES BARROS	50,00	0,00	50,00
37	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	50,00	0,00	50,00
38	MARIA MARTA SILVA FERREIRA	50,00	0,00	50,00
39	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	50,00	0,00	50,00
40	SORAIA CORREIA DE OLIVEIRA	50,00	0,00	50,00

## 5. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

## CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO	88,33	0,20	88,53
02	ADELIA MONTEIRO NEVES	86,66	0,30	86,96
03	ALESSANDRE ANJOS DA SILVA	85,00	0,50	85,50
04	IZELMAN JOSE DE SOUZA	81,66	0,30	81,96
05	NICOLINA DE MORAES C. BARBOSA	81,66	0,20	81,86
06	SILVANA CORREIA DA SILVA	80,00	0,50	80,50
07	SOLANGE FREITAS RAMOS	80,00	0,30	80,30
08	SUELY SOUZA E SILVA	80,00	0,30	80,30
09	SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA	80,00	0,20	80,20
10	ALINE ARAUJO PEREIRA E SILVA	78,33	0,60	78,93
11	EDSON NEY SANTOS ARAUJO	78,33	0,50	78,83
12	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	78,33	0,00	78,33
13	DAMILA REZENDE DE ALMEIDA	78,33	0,00	78,33
14	ORLANDO SOUZA DA SILVA	78,33	0,00	78,33
15	THIAGO FERREIRA SANTANA	76,66	0,00	76,66
16	DAIANE WEBER	75,00	0,50	75,50
17	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA L. LARA	75,00	0,00	75,00
18	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA	75,00	0,00	75,00
19	CAYRON HENRIQUE APARECIDO FRAGA	73,33	0,00	73,33
20	EDINALVA NEVES DE JESUS	71,66	0,20	71,86
21	ALUISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	71,66	0,00	71,66
22	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	71,66	0,00	71,66
23	LUZIA SANTANA SILVA	71,66	0,00	71,66
24	RONIMARCIA ALVES ALCANTARA	71,66	0,00	71,66

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

25	JUCENI MARIA LOBO	70,00	0,00	70,00
26	ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA	70,00	0,00	70,00
27	JONI MARIA FROES VIEIRA	70,00	0,00	70,00
28	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	70,00	0,00	70,00
29	REGIANE RODRIGUES BORGES	70,00	0,00	70,00
30	ALBANILZA RODRIGUES BATISTA	68,33	0,00	68,33
31	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	68,33	0,00	68,33
32	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	66,66	0,20	66,86
33	CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO	66,66	0,00	66,66
34	FABIAN CARVALHO FERNANDES	66,66	0,00	66,66
35	GEOSIDETE ALVES DE OLIVEIRA	66,66	0,00	66,66
36	ANDREIA KOVALESKI	65,00	0,00	65,00
37	ALESSANDRA MARIA FRAGA SILVA	65,00	0,00	65,00
38	JURACY COUTO FREDERICO NETA	65,00	0,00	65,00
39	JUÇANIA DOS SANTOS BASTOS	65,00	0,00	65,00
40	ALINE ALVES SILVA	63,33	0,00	63,33
41	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	63,33	0,00	63,33
42	GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	61,66	0,00	61,66
43	VALDILUCI CARMO LEITE ARAUJO	60,00	0,20	60,20
44	ADÃO MONTALVÃO DE SOUZA	60,00	0,00	60,00
45	ÉLIDA GOUVEIA	60,00	0,00	60,00
46	CAROLINA DA SILVA LEMOS	56,66	0,00	56,66
47	NOUANA MELANIE COUTO COSTA	56,66	0,00	56,66
48	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	55,00	0,20	55,20

**6. CARGO: DIGITADOR**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	FERNANDO KOVALESK	73,33	0,50	73,83
02	WESTER SANDERSON FERREIRA REZENDE	71,66	0,30	71,96
03	EMANUELE BRUSAMARELO	68,33	0,00	68,33
04	ELLEN REGINA CAMARGO LUZIO	67,50	0,50	68,00
05	MARCELO FRIEDRICH DE OLIVEIRA	65,00	0,10	65,10

**7. CARGO: ENFERMEIRO**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	CLAUDIA GASPARELO	65,00	0,80	65,80
02	VANESSA RECH	63,33	0,60	63,93

**8. CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**CLASSIFICADAS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	LÚCIANA ALVES DAVID	65,00	0,30	65,30
02	ROBERTA MARTINEZ BISCARO	61,66	0,60	62,26
03	ROSELAINÉ DIAS ALVES	61,66	0,00	61,66

**9. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**CLASSIFICADA**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	58,33	0,00	58,33

**10. CARGO: GARI**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	MAURILIO DE OLIVEIRA BARROS	100,0	0,00	100,0
02	ELENIR PEREIRA DA SILVA	90,00	0,00	90,00
03	LEANDRO MOREIRA BELO	80,00	0,00	80,00
04	JOSE DE SOUZA NETO	75,00	0,00	75,00
05	GIRLEI RODRIGUES PEREIRA	70,00	0,00	70,00
06	DERCINO TOMAS DE AGUIAR	65,00	0,00	65,00
07	JULIO CESAR DE SOUZA MACHADO	65,00	0,00	65,00
08	SEBASTIAO CANDIDO DE ALMEIDA	65,00	0,00	65,00
09	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	55,00	0,00	55,00
10	JOAO EVANGELISTA BARBOSA	55,00	0,00	55,00
11	CICERO MONTEIRO DA SILVA	50,00	0,00	50,00
12	NELSON ALMEIDA DE MORAES	50,00	0,00	50,00

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
15/07/2007 - DOMINGO - 7 ÀS 12H

**11. CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	FRANK MARQUES DA COSTA	95,83	0,00	95,83
02	IVO FERREIRA RODRIGUES	95,00	0,00	95,00
03	APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	93,33	0,00	93,33
04	DIEGO BARBOSA DA SILVA	93,33	0,00	93,33
05	UBALDO MARTINS DE SOUZA	92,33	0,20	92,53
06	CLAUDIO REZENDE GUIMARAES	91,66	0,00	91,66
07	MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES	91,50	0,00	91,50
08	ONIRIO DE MORAES	91,33	0,00	91,33
09	SEBASTIAO DA SILVA BARROS NETO	91,33	0,00	91,33
10	MARCOS DA SILVA BEZERRA FILHO	91,00	0,00	91,00
11	CLEITON REZENDE DE NOVAIS	90,00	0,00	90,00
12	NEUZELI GAUDINO DE PAULA	88,83	0,00	88,83
13	ADRIANO VIANA PRADO	87,50	0,00	87,50
14	ANTONIO JESUINO LOBO DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
15	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO	85,00	0,00	85,00
16	FABIO SOUZA DO CARMO	83,33	0,00	83,33
17	VALDENIR DA SILVA	81,33	0,00	81,33
18	ROBERTO MARTINS DE MATOS	80,66	0,00	80,66
19	EDER NOGUEIRA DA SILVA	80,00	0,00	80,00
20	ADAILTON EVANGELISTA DE CARVALHO	77,5	0,00	77,50
21	LEDIR MARIA DE CARVALHO	77,33	0,00	77,33
22	PAULO DIAS ALVES	74,83	0,00	74,83
23	ABERIDES CLAUDINO DA SILVA	74,16	0,00	74,16
24	MANOEL ORLANDO RIBEIRO DE CARVALHO	74,16	0,00	74,16
25	MAURO MARINHO DA GAMA	69,66	0,00	69,66
26	EDIMAR DA SILVA	69,16	0,00	69,16
27	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	68,16	0,00	68,16

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
15/07/2007 - DOMINGO - 7 ÀS 12H

**12. CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	MARCOS GUALBERTO GARCIA	96,00	0,00	96,00
02	DEUSDETH FERREIRA DOS SANTOS	87,50	0,00	87,50

**13. CARGO: MOTORISTA**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	JADSON BARROS CAMERA	93,33	0,10	93,43
02	ADINNAN ROSA FERREIRA	92,16	0,00	92,16
03	ANTONIO LEANDRO JACOB	91,50	0,00	91,50
04	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	90,00	0,00	90,00
05	JOAQUIM DE FREITAS NETO	89,16	0,00	89,16
06	GILSON GOMES DE ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
07	VANDERVAL DA SILVA	88,83	0,00	88,83
08	JERONIMO MORAES DE CARVALHO	88,33	0,00	88,33
09	JOSÉ MACHADO JÚNIOR	86,66	0,00	86,66
10	SEBASTIAO VILELA DAVID	86,00	0,00	86,00
11	JAILTON DE PAULA SOARES	85,83	0,00	85,83
12	GASPAR DE MORAES CAJANGO	85,50	0,00	85,50
13	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	85,00	0,00	85,00
14	CELSON BRITO LUZIO	84,16	0,00	84,16
15	JUAREZ MARQUES DA SILVA	81,66	0,00	81,66
16	CLAUDENIR PEREIRA DE RESENDE	81,50	0,00	81,50
17	JOSÉ PETRILIO GUIMARAES JÚNIOR	80,83	0,00	80,83
18	ODAIR GUIMARAES BORGES	78,33	0,00	78,33

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
15/07/2007 - DOMINGO - 7 ÀS 12H

**14. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**CLASSIFICADOS**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	CLODOALDO DA SILVA QUEIROZ	86,66	0,00	86,66
02	ADEMAR DE SOUZA MORAES	83,00	0,00	83,00
03	ANDRÉ EDUARDO BORTOLOTTO	81,83	0,00	81,83
04	GENICLEY BORGES DE OLIVEIRA	70,16	0,00	70,16

**15. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**CLASSIFICADA**

N.º DE ORDEM	NOME	MP	AT	MF
01	HÉRIKA DE JESUS PEREIRA	56,66	0,00	56,66

**LEGENDA:**

- MP = Média Ponderada
- AT = Avaliação de Títulos
- MF = Média Final

**NOTA EXPLICATIVA**

A pontuação atribuída como AT = Avaliação de Títulos REFERE-SE aos Candidatos que obtiveram ou não alguma pontuação, OU que não entregaram títulos para serem avaliados.

Alto Garças, 21 de novembro de 2007

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2007

Avaliação de Títulos  
(Arts: 2º, 6º, IX; 35, I à VIII, Parágrafo Único; 36, 37, 38, Parágrafo Único do Regulamento de Concurso)

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Título	Pontuação Estabelecida	Pontuação Obtida	Discriminação do título, comprovantes e/ou observações
1. Diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos que tenham afinidade/correlação com as atribuições do cargo: 1.1 – diplomas 1.2 – certificados Sub-total:	0,30 cada, até 0,60 0,20 cada, até 0,60 máximo de 1,20		
2. Cursos de pós-graduação que tenham afinidade e/ou correlação com as atribuições do cargo: 2.1 – especialização 2.2 – mestrado 2.3 – doutorado Sub-total:	0,40 (única) 0,60 (único) 0,80 (único) máximo de 1,80		
3. Cursos de pequena duração, nunca inferior à 40 (quarenta) horas, que tenham afinidade/correlação com as atribuições do cargo: 3.1 – por curso Sub-total:	0,10 cada, até 0,60 máximo de 0,60		
4. Tempo de serviço público: 4.1 – no Município 4.2 – em outros municípios 4.3 – no Estado 4.4 – na União 4.5 – em entidades privadas, que tenham afinidade/correlação com as atribuições do cargo Sub-total:	0,25 por ano, até 2,00 0,20 por ano, até 1,00 0,15 por ano, até 0,60 0,10 por ano, até 0,30  0,20 para o período mínimo de 03 anos (único) máximo de 4,10		
5. Experiências de trabalho, devidamente comprovadas: 5.1 – por experiência Sub-total:	0,30, até 0,60 máximo de 0,60		
6. Habilitação em concurso, que tenha afinidade/correlação com as atribuições do cargo: 6.1 – por habilitação Sub-total:	0,20, até 0,60 máximo de 0,60		
7. Trabalhos publicados, que tenham afinidade/correlação, com as atribuições do cargo: 7.1 – por trabalho Sub-total:	0,40 até 0,80 máximo de 0,80		
8. Outras atividades que revelam/comprovam a capacidade funcional: 8.1 – por atividade Sub-total:	0,10 cada, até 0,30 máximo de 0,30		
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00</b>		

Alto Garças, 21 de novembro de 2007.

Responsável pela Avaliação:

Visto:

### Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Adelina Miranda de Araújo**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 865,02 passando para R\$ 951,52 e diferença de salário de R\$ 173,00 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Emiliana de Oliveira Neves**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 841,95 passando para R\$ 926,15 e diferença de R\$ 168,40 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Irene Ferreira da Silva (pensionista: Aline Ferreira da Silva)**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 774,60 passando para R\$ 852,06 e diferença de R\$ 154,92 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Irene Ferreira da Silva**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.075,80 passando para R\$ R\$ 1.183,38 e diferença de R\$ 215,16 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Joana Cesina de Oliveira**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 865,02 passando para R\$ 951,52 e diferença de R\$ 173,00 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

#### CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Luiza de Freitas Oliveira (pensionista: Roberto A de Oliveira)**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.276,69 passando para R\$ 1403,92 e diferença de R\$ 255,26 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Maria Carmelita Pedroso (pensionista: Guilherme S Pedroso)**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 865,02 passando para R\$ 951,02 e diferença de R\$ 173,00 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

## CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Marina Alves da Silva**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 865,02 passando para R\$ 951,52. e diferença de R\$ 173,00 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

## CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Otilia Maria do Amaral**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.153,36 passando para R\$ 1.268,70 e diferença de R\$ 230,68 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

## CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Rosa Rondon Moreira**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.029,75 passando para R\$ 1.132,73 e diferença de R\$ 205,96 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

## CERTIDÃO

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-

MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Sr<sup>a</sup>. **Sebastiana Mendes de Pinho**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 865,02 passando para R\$ 951,52 e diferença de R\$ 173,00 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.  
Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

## Prefeitura Municipal de Cocalinho

PORTARIA Nº. /2007

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 016/2007, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. **João Pereira da Luz.**”

**O Prefeito do Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 504/2005, de 17 de Outubro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art.69 §1º, da Lei Municipal nº.56 de 28 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e anexo I, da Lei Municipal nº. 488/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, ao Sr. **João Pereira da Luz**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 1590107, SSP/GO, C.P.F. nº. 275.713.001-34 e título de eleitor nº. 012014861899, Zona 30, Seção 32, servidor público efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO nº. **2007.03.0003P**, a partir de **16/04/2007**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cocalinho - MT, 26 de outubro de 2007.

**JUAREZ FALONE DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Comodoro

**1º TERMO ADITIVO Nº 010/2007** ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 009/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** POSTO COMODORO LTDA

**OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de Fornecimento de Combustível nº 009/2007**

Dotações Orçamentárias: 08.01.2.032.3.3.90.30, 08.01.1.083.4.4.90.51, 08.01.1.084.4.4.90.51, 08.01.2.033.3.3.90.30, 07.01.2.017.3.3.90.30, 07.01.2.030.3.3.90.30, 07.01.2.031.3.3.90.30, 07.01.2.024.3.3.90.30, 06.02.2.013.3.3.90.30, 05.01.2.009.3.3.90.30, 04.01.2.007.3.3.90.30, 03.01.2.006.3.3.90.30 e 02.01.2.002.3.3.90.30.

**1º TERMO ADITIVO Nº 013/2007** ao contrato de Execução de Obras de pavimentação Asfáltica nº 047/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**OBJETO: Acréscimo ao Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica nº 047/2007.**

Dotação Orçamentária: 08.01.1.088.4.4.90.51

**1º TERMO ADITIVO Nº 014/2007** ao Contrato de Locação de Veículo nº 102/2007.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** LADAIR ZUGNO

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de um veículo tipo Caminhão, para prestar serviços de recuperação de estradas Vicinais no Distrito de Noroagro.

Dotação Orçamentária: 08.01.1.083.4.4.90.51

**1º TERMO ADITIVO Nº 015/2007** ao Contrato de Locação de Veiculo nº 101/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** JAIR FRANCISCO SOUZA

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de um veículo tipo Caminhão, para prestar serviços urbanos no Município de Comodoro - MT.

Dotação Orçamentária: 08.01.1.084.4.4.90.51

**1º TERMO ADITIVO Nº 016/2007** ao Contrato de Locação de Veiculo nº 103/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** DAGIR ANTONIO ZUGNO

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de um veículo tipo Caminhão, para prestar serviços de recuperação de estradas vicinais da Gleba Nova Alvorada e Miranda Estância.

Dotação Orçamentária: 08.01.2.032.3.3.90.36

**4º TERMO ADITIVO Nº 017/2007** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 105/2006.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** PLURALD –ASSESSORIA E CONSULTORIA SS/LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 105/2006.

**1º TERMO ADITIVO Nº 018/2007** ao Contrato de Locação de Veiculo nº 079/2006.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA DA SILVA

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de Veiculo nº 079/2006, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 08.01.1.090.3.3.90.36

**2º TERMO ADITIVO Nº 020/2007** ao Contrato de Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica nº 047/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo referente ao Contrato de Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica nº 047/2007.

**1º TERMO ADITIVO Nº 029/2007** ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 124/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICAMEDICAL CENTER

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 124/2007.

Dotação Orçamentária: 07.01.2.017.3.3.90.39

**1º TERMO ADITIVO Nº 033/2007** ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos para a Faculdade do Município de Vilhena – RO nº 074/2007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

**OBJETO:** Acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos para a Faculdade do Município de Vilhena – RO nº 074/2007

Dotação Orçamentária: 06.02.1.041.3.3.90.39

**2º TERMO ADITIVO Nº 035/2007** ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 063/2006.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SOARES E THOMAZI ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

Dotação Orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.39

**5º TERMO ADITIVO Nº 036/2007** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 105/2006.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** PLURALD –ASSESSORIA E CONSULTORIA SS/LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 105/2006.

**1º TERMO ADITIVO Nº 037/2007** ao Contrato de Locação de Veiculo nº 135/2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA SAMARI

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de veículo tipo caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro / MT.

Dotação Orçamentária: 08.01.1.090.3.3.90.36

Publicação no Diário Oficial do Estado

#### TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 08 de novembro de 2007, na página 47 do Diário Oficial do Estado a publicação do extrato de Aditivos, onde se lê:

1º Termo Aditivo nº 029/2007, leia-se:

1º Termo Aditivo nº 030/2007.

João Batista Gonçalves

Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Itanhanga

LEI Nº. 102/2007

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2007.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**VALDIR CAMPAGNOLO**, Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 103, inciso I, Parágrafos 1º e 3º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação da Melhor Idade Alegria de Viver deste município, inscrita no CNPJ sob nº. 08.191.331/0001-68, os terrenos urbanos pertencentes a Quadra 75 sob nº. 13,14,15,16,17,18, com área de aproximadamente 600 mts2 (seiscentos metros quadrados) cada, localizados entre as Ruas Pato Bragado, Rua Lucas do Rio Verde, e Av. João Pessoa, bem como todas as benfeitorias já existentes.

**Art. 2º** - Os imóveis objeto da presente doação destinam-se a utilização pela entidade donatário para atividades associativas ligadas a cultura, arte e lazer de seus associados e familiares.

**Parágrafo Único:** Fica vedado todo e qualquer tipo de comercialização permuta, sessão de parte ou total da área objeto de doação da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da municipalidade aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## LEI Nº 0103/2007

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: LEGISLATIVO

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 3º DA LEI 094/2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITANHANGÁ- MT, CMMAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Sr. Hildo César Dallapria, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal Sr. Valdir Campagnolo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 094/2007, que terá a seguinte redação.**

**“ Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será integrado pelo seguintes membros;”**

- a) dois representantes do Poder executivo
- b) dois representantes do Poder Legislativo
- c) dois representantes do Setor Comercial e Industrial(indicados pela ACII)
- d) dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) dois representantes da Empaer
- f) dois representantes dos Agricultores do Município (indicados pelo CMDRS)
- g) dois representantes da Cooperativa de Crédito Sicredi.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da municipalidade aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

## LEI Nº : 0104/2007

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2007

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDIR CAMPAGNOLO**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na cidade de Cuiabá/ MT, 050 (cinquenta) lotes urbanos localizados entre as Avenidas Rio Arinos e Brasília e entre as Ruas Nonoai e Marechal Candido Rondon, neste município de Itanhangá – MT, com as seguintes especificações;

QUADRAS	Nº DE LOTES	QUANTIDADE
110	Lotes 01 a 06	06 Lotes
111	Lotes 01 a 06, 07 a 012	12 Lotes
112	Lotes 01 a 06, 07 a 012	12 Lotes
113	Lotes 01 a 06, 07 a 012	12 Lotes
114	Lotes 01 a 06, 01 a 02	08 Lotes

**Art. 2º.** Os lotes citados no artigo anterior compõem-se de 50 unidades habitacionais construídas com recursos oriundos do Fundo Estadual de Habitação – FETHAB.

**Art. 3º** - A doação se faz necessária afim de que o Estado de Mato Grosso possa regularizar a situação dominial dos referidos imóveis, conforme previsto lei nº 8.221/2004.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

## LEI Nº 0105/2007

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2007.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**VALDIR CAMPAGNOLO**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ -150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo Único:** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa **CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.**

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, Inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º** - Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais

**Art. 4º** O orçamento do município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da municipalidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**LEI Nº : 0106/2007**

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2007

Autoria: Legislativo Municipal

SÚMULA: "FIXA VALORES PARA FINS DE PAGAMENTO DE ITBI, QUANDO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA, ATRAVÉS DO INCRA.

O Senhor Hildo César Dallapria, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal Sr. Valdir Campagnolo sanciona e promulga a seguinte,

LEI;

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Inciso VI, no artigo 68 da Lei Complementar 005/2005, que terá a seguinte redação:

VI – Fica limitado exclusivamente, quando do primeiro registro para fins de recolhimento de ITBI, referente aos imóveis oriundos de reforma agrária, com área de aproximadamente 100 HA, os valores de R\$ - 400,00 (quatrocentos reais) até a extensão de 20 km, R\$-300,00 (trezentos reais) – até a extensão de 30 km e R\$-200,00 (duzentos reais) acima da extensão de 30 km da sede do município, independentemente da área aberta ou efetivamente produtiva.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**LEI Nº. 0107/2007**

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI ;

**Art.1º** - Fica instituída no Município de ITANHANGÁ, a Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia elétrica destinado à iluminação das vias, logradouros, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

**Art.2º** - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública conforme tabela parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - As alíquotas para cálculo do valor da CIP observarão a distinção entre contribuintes de natureza Residencial, Industrial e Comercial, de acordo com a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos da tabela em anexo.

**Art.3º** - Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural, exceto os Bairros da Classe Rural.

**Art.4º** - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**§ 1º** – O Município convencionará ou contratará com a concessionária de energia elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

**§ 2º** - O Convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse mensal do valor arrecadado pela concessionária ao município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos e arrecadação e de débitos que eventualmente, o município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativo aos serviços supra citados.

**§ 3º** - Caso o montante arrecadado com a contribuição de que trata esta lei, não seja suficiente para fazer face as despesas mensais e com Programa de Iluminação Pública, o Município pagará à concessionária a diferença.

**§ 4º** - O Montante devido e não pago da CIP a que se refere o caput deste artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

**§ 5º** - Servirá como título hábil para inscrição:

I - a comunicação de não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previstos no artigo 202 e incisos do Código Tributário Nacional;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III - outro documento que contenha os elementos previsto no artigo 202 e inciso do Código Tributário Nacional.

**§ 6º** - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

**Artigo 5º** - Fica criado o fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrada pelo Departamento Municipal de Finanças.

**Parágrafo Único** - Para o fundo deverão ser destinados os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previsto nesta lei.

**Art. 6.º** - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 7.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a REDE/CEMAT o convênio ou contrato a que se refere o artigo 4.º desta Lei.

**Art. 8.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

Registre, publique-se e afixe-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

FAIXAS	CLASSE RESIDENCIAL/ BAIROS RURAIS – cp 01	
Cons. Min.	Com. Max.	% Tarifa de IP
0	100	1,5 %
101	200	3,5 %
201	300	6%
301	400	8%
401	500	10%
501	800	11%
801	1000	12%
1001	1500	13%
1501	999999	14%

**LEI Nº. 0107/2007**

**Contribuição para custeio da Iluminação Pública**

TABELA ANEXA

FAIXAS		CLASSE INDÚSTRIA – cp 02	
Cons. Min.	Com. Max.	% Tarifa de IP	
0	100	4 %	
101	200	6 %	
201	300	8%	
301	400	10%	
401	500	11%	
501	800	12%	
801	1000	13%	
1001	1500	14%	
1501	999999	15%	

FAIXAS		CLASSE COMÉRCIO – cp 03	
Cons. Min.	Com. Max.	% Tarifa de IP	
0	100	4 %	
101	200	6 %	
201	300	8%	
301	400	10%	
401	500	11%	
501	800	12%	
801	1000	13%	
1001	1500	14%	
1501	999999	15%	

FAIXAS		CLASSE PODER PÚBLICO – cp 04	
Cons. Min.	Com. Max.	% Tarifa de IP	
0	100	4 %	
101	200	6 %	
201	300	8%	
301	400	10%	
401	500	11%	
501	800	12%	
801	1000	13%	
1001	1500	14%	
1501	999999	15%	

Prefeitura Municipal de Itanhangá- MT, 07 de novembro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
**PORTARIA Nº 047/2007**

DATA: 03 DE JULHO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALDIR CAMPAGNOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT., no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e especialmente em conformidade com a Lei Municipal nº 080/2007, regulamentada pelo decreto nº 074/2007, pela presente;  
Resolve:

**Art 1º** - Nomear os seguintes membros para constituir o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, deste município de Itanhangá – MT.

Presidente

GILNEI SILVA FORTES  
Representante da Câmara de Vereadores

Representante do Poder Judiciário.

ROMEU TAVARES  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

ELOIDE TEREZINHA K. CAMPAGNOLO  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NABOR TEIXEIRA DOS PASSOS  
Representante da Secretaria Municipal de Obras

EDILSON CARDOSO  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**NOEMI SALETE STEIN FORTES**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Representante do Núcleo de Destacamento Militar de Itanhangá

CLAUDIOMIRO CALEGARO  
Representante da Associação Comercial e Industrial de Itanhangá

SANDRA TOMASI TOSI LOPES  
Representante da Igreja Católica

JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
Representante da Igreja Evangélica

IVETE FÁTIMA ZINI PANSTEIN  
Representante do sindicato Rural.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itanhangá – MT, em 03 de julho de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 070/2007.**

**DATA: 17 DE ABRIL DE 2007**

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais especialmente em atendimento a Lei Municipal nº 075/2007;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2007/2008, ficando assim constituído.

I – 01 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: SEBASTIANA BARALDI  
SUPLENTE: FABIANE LEDUR

II – 01 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: RAFAEL VARGAS NAUER

SUPLENTE: SUZANA BESS

III – 01 - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: JACIR DE LARA  
SUPLENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA

IV - 01 - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: SILVIA APARAECIDA GOMES  
SUPLENTE: LUZITÂNIA HENTGES

V – 02 REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: CLEUSA MARIA SIMIONATTO COMACHIO  
SUPLENTE: LUCINARA MATTÉ BALDISSORI

TITULAR: ANA CRISTINA DE SOUZA GAMA  
SUPLENTE: MARILDES MEIRELLES DOS SANTOS

VI- 02 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
SUPLENTE: NILCE DE PAULA SILVA  
TITULAR: SÉRGIO DA COSTA FAGUNDES  
SUPLENTE: NOEMI DE FATIMA PINOL

VII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: PAULO CEZAR DAPPER  
SUPLENTE: ELIANE MARIN

VIII – 01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: ARIANILDO HELBICH  
SUPLENTE: ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

IX – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: NEUSA FRANCESCHET  
SUPLENTE: SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI

**Art. 2º** - Aos conselheiros ora nomeados compete às atribuições específicas da Lei Municipal nº 075/2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 17 de abril de 2007

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 071/2007**  
**DATA: 17 DE ABRIL DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder **Gratificação** salarial de 35% (trinta e cinco por cento) a servidora **JANAINA CRUZ DE CAMARGO**, lotada no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de abril de 2007.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 17 de abril de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 096/2007**  
**DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

SÚMULA: ESTABELECE LIMITE PARA USO DOS TELEFONES PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DE ITANHANGÁ – MT.

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica restrito o uso das linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Itanhangá, somente para realização de ligações relativas a serviço da municipalidade.

**Art. 2º** - Não será permitido o uso da linha telefônica para efetuar qualquer tipo de ligação de interesse particular de servidores públicos ou de terceiros.

**Art. 3º** - Todas as Secretarias Municipais deverão organizar o controle telefônico referente às ligações efetuadas, o qual será encaminhado mensalmente a Secretaria de Administração.

**Parágrafo primeiro:** Na ocorrência de ligações particulares fica a administração autorizada a proceder ao desconto em folha de pagamento.

**Parágrafo segundo:** Ligações que não estejam especificadas, conforme trata o artigo anterior, serão averiguadas acarretando ainda desconto de possíveis gastos necessários para tal procedimento.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 09 de outubro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

**PORTARIA Nº. 285 /2007**

“Institui a Comissão Municipal de Habitação Do Município de Marcelândia - MT” O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão que atualmente denomina-se Comissão Municipal Meu Lar, passará a ser Comissão Municipal de Habitação.

Artigo 2º - Fica instituída a Comissão de Habitação do Município de Marcelândia- MT, com os seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania  
MARILENE DE FÁTIMA PEREIRA – ASSISTENTE SOCIAL  
CPF nº 955.995.921-20  
RG Nº 13391208 SSP/MT  
ENDEREÇO: Rua Umarama, 90 – Marcelândia-MT  
FONE: 3536-2149

II - Representante do Lions Club  
HELOISA MARIA B. TRELLES  
CPF Nº 913.160.650-49  
RG Nº 1053152532 SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Domingos Martins, S/N – Marcelândia-MT  
FONE: 9629-8158

III - Representante da Câmara Municipal de Marcelândia-MT  
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO  
CPF Nº 381.842.901-44  
RG Nº 994268 SSP/MA  
ENDEREÇO: Rua Cascavel, S/N  
FONE: 3536-2209/1230

IV- Representante da EMPAER  
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF Nº 899.293.221-91  
RG Nº 1057042-0 SSP/MT  
ENDEREÇO: Av. Colonizador José Bianchini, 839 – Marcelândia-MT  
FONE: 3536-2482

V- Representante da Igreja Assembléia de Deus  
FAGNO MATOS ROCHA  
CPF Nº 030.198.251-13  
RG Nº 19188404 SSP/MT  
ENDEREÇO: Rua Jaci Paraná, 187 – Marcelândia-MT  
FONE: (66) 3536-1477

VI - Representante da Pastoral da Criança  
ZÉLIA DOS SANTOS PILLON  
CPF Nº 404.599.341-04  
RG Nº 364721 SSP/MS  
ENDEREÇO: Rua Domingos Martins, Marcelândia-MT  
FONE: (66) 3536-1969

VII- Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais  
ELOI LAZARIN  
CPF Nº 746.525.839-15  
RG Nº 17086388 SSP/MT  
ENDEREÇO: Sitio Santo Antonio –Marcelândia-MT  
FONE:(66) 3536-2485

VIII- Representante da Secretaria Municipal De Obras Transportes e Serviços Urbanos  
ELVÂNIO DE SOUZA BORGES  
CPF Nº 581.954.751-91  
RG Nº 000713782 SSP/MS  
ENDEREÇO: Rua Julio Bilenk, 1080-Vila Esperança – Marcelândia-MT

FONE: (66) 3536-2204

IX- Representante da Secretaria Municipal De Ação Social e Cidadania  
SILVIA B. GASQUES FIABANE  
CPF Nº 937.507.579-68  
RG Nº 4616373-7 SSP/PR  
ENDEREÇO: Rua Corumbá, 517- Marcelândia-MT  
FONE: (66) 3536-2149

X- Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil  
MILTON ADEMIR BLANK  
CPF Nº 560.617.739-00  
RG Nº 10R1911552 SSP/SC  
ENDEREÇO: Rua Vereador Tio Otavio, 1209  
FONE: (66) 3536-1904

Artigo 2º - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:  
I – Acompanhar o Cadastramento das famílias carentes;  
II – Reunir-se para analisar os cadastros;  
III – Selecionar as famílias;  
IV – Realizar posteriormente o trabalho social com as famílias em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia-MT, 22 de novembro de 2007.

**ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI N.º 254/2.007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 08** – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.  
Unidade: 002 – Departamento de Serviços de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde  
Projeto: 1.063 – Construção do Centro de Reabilitação  
Natureza da Despesa:  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

11.003.15.451.0039.1053.449051000000 R\$ 70.000,00  
11.002.15.451.0038.1051.339030000000 R\$ 10.000,00  
TOTAL REDUÇÃO R\$ 80.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Parágrafo Único:** O Decreto de Abertura do Crédito, especificará a fonte de recursos.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2007 e PPA 2006-2009, a dotação orçamentária descrita no Artigo 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 22 de Novembro de 2007.

**DORIVAL LORCA**

**Prefeito Municipal Em Exercício**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**LEI N.º 255/2.007.**

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Seção I**

**Objetivos e Fontes**

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FHIS é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e,

VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II**

**Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Igreja Católica;

Igreja Congregação Cristã no Brasil;

Igreja Assembléia de Deus;

Agente Comunitário de Saúde – ACS;

Poder Legislativo

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Ação, Promoção e Trabalho.

§ 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Gestor Municipal da Secretaria de Ação, Promoção e Trabalho;

§ 2º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá ao Presidente proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários para o exercício das competências deste Conselho Gestor.

**Seção III**

**Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV. Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV**

**Das Competências do Conselho Gestor do FHIS**

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I. Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV. Deliberar sobre as contas do FHIS;

V. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI. Aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 22 de Novembro de 2007.

**DORIVAL LORCA**

**Prefeito Municipal Em Exercício**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2007

Contratada: E. E. CAMARGO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de uma empresa para executar Empreitada Global para reconstrução de Pontes e bueiros na área rural do município, conforme memorial descritivo, projetos e planilhas anexas ao edital de TOMADA DE PREÇO 05/2007.

Valor: 499.540,00

Licitação: TOMADA DE PREÇO 05/2007.

Vigência: 30/10/2007 **Á 30/04/2007**

Contrato nº 052/2007

Contratada: E. E. CAMARGO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de uma empresa para executar Empreitada Global para pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Nova Santa Helena, conforme memorial descritivo, projetos e planilhas anexas ao edital Tomada de Preço 06/2007.

Valor: 254.332,48

Licitação: TOMADA DE PREÇO 06/2007.

Vigência: 30/10/2007 **Á 30/04/2007**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>4.167.000,00</b>	<b>4.167.000,00</b>	<b>745.746,84</b>	<b>3.607.544,88</b>	<b>86,57</b>
Receitas de Impostos	197.000,00	197.000,00	53.894,76	132.519,88	67,27
Impostos	150.000,00	150.000,00	50.586,31	118.009,19	78,67
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	2.247,68	10.450,65	29,86
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.000,00	12.000,00	1.060,77	4.060,04	33,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	3.970.000,00	3.970.000,00	691.852,08	3.475.025,00	87,53
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.210.000,00	2.210.000,00	382.028,16	2.029.366,14	91,83
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	12.750,00	12.750,00	1.762,80	8.814,00	69,13
Cota-Parte ICMS	1.105.000,00	1.105.000,00	178.676,91	802.976,20	72,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	13.197,26	14.363,70	287,27
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	2.955,56	32.996,09	65,99
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	587.250,00	587.250,00	113.231,39	586.508,87	99,87
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	<b>949.000,00</b>	<b>949.000,00</b>	<b>210.257,89</b>	<b>826.783,13</b>	<b>87,12</b>
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	680.000,00	680.000,00	134.863,39	634.505,84	93,31
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	680.000,00	680.000,00	134.863,39	634.505,84	93,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	129.000,00	129.000,00	17.796,82	70.281,73	54,48
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	57.597,68	121.995,56	93,84
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) - (I + III - II)</b>	<b>5.111.000,00</b>	<b>5.111.000,00</b>	<b>942.807,47</b>	<b>4.419.964,31</b>	<b>86,48</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>830.200,00</b>	<b>81.224,33</b>	<b>517.278,36</b>	<b>62,31</b>
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	996.000,00	604.560,00	54.189,19	397.348,93	65,73
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	174.000,00	178.140,00	23.502,76	106.340,35	59,69
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	50.000,00	47.500,00	3.532,38	13.589,08	28,61
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)</b>	<b>775.000,00</b>	<b>956.718,53</b>	<b>134.481,36</b>	<b>568.048,27</b>	<b>59,37</b>
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	458.000,00	537.979,17	72.131,52	326.999,81	60,78
Outras Despesas no Ensino Básico	317.000,00	418.739,36	62.349,84	241.048,46	57,57
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>2.984,08</b>	<b>18.665,53</b>	<b>41,48</b>
<b>FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>1.831.918,53</b>	<b>218.689,77</b>	<b>1.103.992,16</b>	<b>60,26</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					620.142,14

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					620.142,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>					<b>620.142,14</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.155,12	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>1.103.787,23</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE «25%» DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100) Caput do artigo 212 da CF/88		30,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		51,54
<b>SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB</b>	Em 31 de Dezembro de 2006 0,00	Jan a Out 2007 76.532,90

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.705.000,00	1.606.278,53	191.654,63	984.062,73	61,26
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	165.000,00	178.140,00	23.502,76	106.340,35	59,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	17.500,00	1.992,38	8.199,08	46,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	1.540,00	5.390,00	35,93
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>1.831.918,53</b>	<b>218.689,77</b>	<b>1.103.992,16</b>	<b>60,26</b>

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	5.937.500,00	938.915,31	4.467.082,06	4.394.987,67
Receita Tributária	234.000,00	62.606,10	172.453,21	135.532,10
IPTU	60.000,00	21.112,45	22.012,52	16.597,79
ISS	30.000,00	7.138,16	30.744,00	28.454,82
ITBI	60.000,00	22.335,70	65.252,67	46.732,79
IRRF	40.000,00	8.101,79	43.102,52	35.189,20
Taxas	34.000,00	3.918,00	11.341,50	8.557,50
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	23.201,43	125.128,47	116.753,24
Receita Previdenciária	150.000,00	18.422,99	83.720,97	73.247,92
Outras Contribuições	70.000,00	4.778,44	41.407,50	43.505,32
Receita Patrimonial Líquida	51.000,00	1.025,54	9.824,98	22.066,82
Receita Patrimonial	111.000,00	8.580,50	46.631,72	48.181,61
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	7.554,96	36.806,74	26.114,79
Transferências Correntes	5.272.000,00	836.305,32	4.086.088,31	4.061.391,45
FPM	2.210.000,00	382.028,16	2.029.366,14	1.823.623,28
ICMS	1.105.000,00	178.676,91	802.976,20	783.575,74
Outras Transferências Correntes	1.957.000,00	275.600,25	1.253.745,97	1.454.192,43
Demais Receitas Correntes	160.500,00	15.776,92	73.587,09	59.244,06
Dívida Ativa	90.000,00	3.051,99	13.090,71	16.432,12
Receitas Correntes Diversas	70.500,00	12.724,93	60.496,38	42.811,94
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.277.500,00	575.407,16	678.740,16	1.266.310,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.147.500,00	575.407,16	638.740,16	1.266.310,82
Convênios	595.000,00	575.407,16	638.740,16	1.266.310,82
Outras Transferências de Capital	552.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)</b>	1.197.500,00	575.407,16	638.740,16	1.266.310,82
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	7.135.000,00	1.514.322,47	5.105.822,22	5.661.298,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	6.020.594,70	809.964,15	3.918.419,19	3.416.532,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.509.910,85	382.457,02	1.756.745,68	1.478.633,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.510.683,85	427.507,13	2.161.673,51	1.937.899,05
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	6.020.594,70	809.964,15	3.918.419,19	3.416.532,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	1.139.405,30	81.010,68	677.129,78	1.438.255,92
Investimentos	1.139.405,30	81.010,68	677.129,78	1.438.255,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	1.139.405,30	81.010,68	677.129,78	1.438.255,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	260.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	7.425.000,00	890.974,83	4.595.548,97	4.854.788,49
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	-290.000,00	623.347,64	5.922.407,95	806.510,00
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	5.412.134,70	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-56.592,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Ago 2007 (b)	Em 31 Out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	798.491,29	816.122,61	1.463.721,11
Ativo Disponível	798.491,29	816.122,61	1.463.721,11
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-798.491,29	-816.122,61	-1.463.721,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-798.491,29	-816.122,61	-1.463.721,11

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-647.598,50	-665.229,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Ago 2007 (b)	Em 31 Out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	353.777,45	469.256,70	503.868,91
Ativo Disponível	353.777,45	469.256,70	503.868,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	190.000,00	190.000,00	25.977,95	120.527,71	98.992,71
RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	25.977,95	120.527,71	98.992,71
Receita de Contribuições	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	73.247,92
Pessoal Civil	149.500,00	149.500,00	18.422,99	83.720,97	73.247,92
Contribuição de Servidor Ativo Civil	148.500,00	148.500,00	18.422,99	83.720,97	73.247,92
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	7.554,96	36.806,74	25.744,79
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	7.554,96	36.806,74	25.744,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	367,48
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	340.000,00	340.000,00	44.400,94	204.248,68	99.360,19
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS					
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	80.000,00	80.000,00	9.788,73	54.157,22	28.368,82
ADMINISTRAÇÃO	28.000,00	28.000,00	2.608,50	12.978,50	12.532,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.608,50	11.663,27	12.532,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	1.315,23	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	52.000,00	52.000,00	7.180,23	41.178,72	15.836,82
Pessoal Civil	52.000,00	52.000,00	7.180,23	41.178,72	15.836,82
Aposentadorias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	7.180,23	41.178,72	15.836,82
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	340.000,00	340.000,00	9.788,73	54.157,22	28.368,82
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	34.612,21	150.091,46	70.991,37
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		4º BIM/2007	PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa		0,00	2006	2007	
Bancos Conta Movimento		19.269,38	0,00		0,00
Investimentos		284.873,98	337.235,54		18.879,58
					484.989,33
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
Receita de Contribuições	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
Pessoal Civil	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	149.000,00	149.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	150.000,00	150.000,00	18.422,99	83.720,97	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,49	0,00	16.363,37	32.369,12
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,49	0,00	16.363,37	32.369,12
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,49	0,00	16.363,37	32.369,12
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.786,00	0,00	12.786,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.946,49	0,00	3.577,37	32.369,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,49	0,00	16.363,37	32.369,12

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO - Anexo III (LRF - Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007	
	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07			Out/07
RECEITAS CORRENTES (I)	461.614,71	549.634,93	460.037,16	496.901,86	450.254,67	515.102,05	542.879,15	545.331,88	512.130,24	496.278,08	490.139,80	568.409,36	6.118.713,89	6.584.750,00
Receitas Tributárias	13.903,12	26.455,25	9.511,22	9.192,96	12.337,01	8.786,79	14.901,86	14.348,93	25.730,49	15.077,85	26.719,13	35.886,97	212.811,58	234.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	602,28	1.153,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,07	15.799,12	5.313,33	23.768,23	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.154,69	4.232,75	1.787,70	2.671,64	3.894,29	669,58	6.795,34	5.597,64	15.388,99	6.111,79	1.068,92	21.266,78	71.640,11	60.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.431,85	5.984,19	3.064,49	2.692,34	3.612,41	2.574,28	2.881,27	4.232,27	2.228,24	2.330,54	2.863,66	4.274,50	43.160,04	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.714,30	15.084,88	4.659,03	3.798,98	4.830,31	5.542,93	5.225,25	4.519,02	8.113,26	5.735,45	6.987,43	5.032,36	74.243,20	84.000,00
Receitas de Contribuições	12.884,00	12.844,97	9.793,14	6.050,05	16.277,16	4.747,21	22.695,86	12.166,00	15.778,78	14.420,84	13.904,77	9.296,66	150.857,44	220.000,00
Receita Patrimonial	4.756,43	5.338,01	4.511,38	4.299,05	4.631,43	6.685,06	4.602,79	4.442,05	4.497,89	4.461,48	4.182,19	4.398,31	56.726,16	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.220,16	2.997,54	10.193,16	2.763,96	2.174,16	3.313,23	2.720,15	2.602,03	3.018,83	3.127,09	3.193,78	2.999,10	41.223,19	51.000,00
Transferências Correntes	445.333,71	500.619,32	443.177,29	474.083,29	410.585,76	487.036,30	495.505,51	508.347,48	457.514,64	445.028,28	438.411,42	509.972,79	5.615.616,79	5.859.250,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	221.162,86	269.952,77	240.111,48	258.051,23	214.059,96	265.857,28	274.395,47	278.712,92	216.750,98	228.707,69	235.513,33	222.865,48	2.925.141,45	2.600.000,00
Cota Parte do ICMS	94.819,88	108.018,09	90.333,36	88.225,44	85.181,65	108.326,18	95.818,28	95.267,60	107.116,43	92.808,34	99.247,43	114.805,34	1.181.968,02	1.300.000,00
Cota Parte do IPVA	1.601,46	1.027,23	2.574,84	2.861,22	3.117,85	5.515,27	7.423,38	2.284,05	5.366,56	2.418,05	942,81	2.233,64	37.356,36	50.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	63.257,15	67.347,50	59.245,91	59.710,46	58.784,28	63.096,55	59.026,38	70.250,06	67.762,91	61.765,90	64.433,19	70.430,20	765.110,49	680.000,00
Outras Transferências Correntes	64.492,36	55.273,73	50.911,70	65.234,94	49.442,02	44.241,02	57.843,00	60.832,85	60.517,76	59.328,30	38.274,66	99.648,13	706.040,47	1.229.250,00
Outras Receitas Correntes	2.517,29	1.379,84	2.650,97	552,55	4.349,15	4.533,46	2.451,98	3.425,39	5.591,52	4.142,54	3.728,51	5.955,53	41.478,73	109.500,00
DEDUÇÕES (II)	56.147,08	65.263,09	54.618,59	57.836,20	57.940,50	67.720,06	80.122,51	70.486,67	65.346,54	62.721,47	64.919,96	65.581,92	788.706,59	737.250,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	8.693,19	8.662,97	5.139,18	6.050,05	8.190,48	0,00	18.397,56	7.079,17	11.336,73	9.104,81	9.126,33	9.296,66	101.077,13	149.500,00
Servidor	8.693,19	8.662,97	5.139,18	6.050,05	8.190,48	0,00	18.397,56	7.079,17	11.336,73	9.104,81	9.126,33	9.296,66	101.077,13	149.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	47.453,89	56.600,12	49.479,41	51.786,15	49.750,02	67.720,06	61.724,95	63.409,50	54.009,81	53.616,66	55.793,63	56.285,26	687.629,46	587.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)	425.467,63	484.371,84	425.418,57	439.065,66	392.314,17	427.381,99	462.756,64	474.843,21	446.783,70	423.556,61	425.219,84	502.827,44	5.330.007,30	5.847.500,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.425.000,00	7.425.000,00	716.954,77	4.938.105,98	890.974,83	4.595.548,97	100,00	61,89	2.829.451,03
LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	43.687,09	278.273,29	53.099,93	268.536,13	5,84	78,98	71.463,87
Ação Legislativa	340.000,00	340.000,00	43.687,09	278.273,29	53.099,93	268.536,13	5,84	78,98	71.463,87
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.399.500,00	1.326.031,47	157.461,22	1.009.148,56	175.515,69	956.666,35	20,82	72,15	369.365,12
Defesa do Interesse Público no Processo	50.000,00	51.600,00	0,00	51.600,00	8.600,00	36.700,00	0,84	75,00	12.900,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	982.750,00	1.012.000,00	143.157,15	783.806,09	144.298,19	762.792,95	16,60	75,37	249.207,05
Administração Financeira	177.750,00	113.061,47	13.025,07	79.648,68	12.818,50	79.059,61	1,72	69,91	34.021,86
Controle Interno	111.000,00	104.600,00	0,00	77.639,88	8.600,00	59.739,88	1,30	57,11	44.860,12
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	719,00	1.419,00	719,00	1.419,00	0,03	6,76	19.581,00
Administração de Receitas	25.000,00	23.750,00	560,00	15.034,91	480,00	14.954,91	0,33	62,97	8.795,09
Comunicação Social	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.000,00	285.203,87	33.069,30	137.217,60	28.919,14	130.279,86	2,83	45,68	154.924,01
Administração Geral	205.000,00	191.703,87	23.562,84	107.437,75	23.110,62	104.560,75	2,28	54,54	87.143,12
Assistência ao Idoso	10.000,00	15.000,00	1.345,72	5.316,26	1.345,72	5.316,26	0,12	35,44	9.683,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	25.100,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	0,26	47,81	13.100,00
Assistência Comunitária	60.000,00	43.400,00	4.060,74	10.130,01	462,80	6.069,27	0,13	13,98	37.330,73
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	2.333,58	0,00	2.333,58	0,05	23,34	7.666,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	7.208,73	58.027,22	9.788,73	54.157,22	1,18	67,70	25.842,78
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	7.208,73	56.711,99	9.788,73	52.841,99	1,15	68,63	24.158,01
Tecnologia de Informatização	3.000,00	3.000,00	0,00	1.315,23	0,00	1.315,23	0,03	43,84	1.684,77
SAÚDE	1.205.000,00	1.159.750,00	165.476,65	853.876,83	178.371,73	824.517,67	17,94	71,09	335.232,13
Atenção Básica	1.005.000,00	1.051.500,00	156.711,30	806.548,14	169.606,18	777.187,18	16,91	73,91	274.312,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	88.792,32	8.765,55	47.330,69	8.765,55	47.330,69	1,03	53,30	41.461,63
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	18.457,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.457,68
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.831.918,53	204.483,73	1.214.081,10	218.689,77	1.103.992,16	24,02	60,26	727.926,37
Ensino Fundamental	1.705.000,00	1.606.278,53	178.988,59	1.091.841,67	191.654,63	984.062,73	21,41	61,26	622.215,80
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	165.000,00	178.140,00	23.502,76	106.340,35	23.502,76	106.340,35	2,31	59,69	71.799,65
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	17.500,00	1.992,38	8.199,08	1.992,38	6.199,08	0,18	46,85	9.300,92
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	7.700,00	1.540,00	5.390,00	0,12	35,93	9.610,00
CULTURA	40.000,00	31.312,94	0,00	26.941,22	3.120,70	14.912,02	0,32	47,62	16.400,92
Lazer	40.000,00	31.312,94	0,00	26.941,22	3.120,70	14.912,02	0,32	47,62	16.400,92
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	351.000,00	301.637,06	3.416,00	30.683,10	7.256,00	30.683,10	0,67	10,17	270.953,96
Administração Geral	5.000,00	11.500,00	29,00	11.329,00	3.029,00	11.329,00	0,25	98,51	171,00
Infra-estrutura Urbana	326.000,00	284.837,06	3.387,00	16.154,10	4.227,00	16.154,10	0,35	5,67	268.682,96
Serviços Urbanos	10.000,00	5.300,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,07	60,38	2.100,00
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	21.600,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	0,47	100,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	21.600,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	0,47	100,00	0,00
SANEAMENTO	155.000,00	343.514,83	22.518,73	303.620,00	20.968,73	301.310,00	6,56	87,71	42.204,83
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	343.514,83	22.518,73	303.620,00	20.968,73	301.310,00	6,56	87,71	42.204,83
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	265.000,00	296.950,00	12.879,91	189.147,45	20.514,69	180.072,45	3,92	60,64	116.877,55
Administração Geral	205.000,00	248.350,00	11.702,35	184.427,61	19.337,13	175.352,61	3,82	70,61	72.997,39
Recursos Hídricos	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	4.000,00	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00	4,13	3.835,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	40.000,00	27.500,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,03	4,18	26.350,00
Transferências	0,00	5.100,00	1.177,56	3.404,84	1.177,56	3.404,84	0,07	66,76	1.695,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	89.325,00	0,00	83.625,00	0,00	41.962,50	0,91	46,98	47.362,50
Promoção Industrial	7.000,00	89.325,00	0,00	83.625,00	0,00	41.962,50	0,91	46,98	47.362,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	35.000,00	125.231,30	2.159,79	120.533,71	76.223,84	95.366,46	2,08	76,15	29.864,84
Energia Elétrica	35.000,00	125.231,30	2.159,79	120.533,71	76.223,84	95.366,46	2,08	76,15	29.864,84
TRANSPORTE	950.500,00	872.525,00	64.566,19	601.409,99	98.478,65	561.573,94	12,22	64,36	310.951,06
Administração Geral	165.000,00	161.350,00	917,55	145.823,22	3.964,05	145.823,22	3,17	90,38	15.526,78
Transporte Rodoviário	785.500,00	711.175,00	63.648,64	455.586,77	94.514,60	415.750,72	9,05	58,46	295.424,28
DESPORTO E LAZER	80.000,00	38.000,00	27,23	9.918,91	27,23	9.918,91	0,22	26,10	28.081,09
Desporto Comunitário	80.000,00	38.000,00	27,23	9.918,91	27,23	9.918,91	0,22	26,10	28.081,09
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.(II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>716.954,77</b>	<b>4.938.105,98</b>	<b>890.974,83</b>	<b>4.595.548,97</b>	<b>100,0001</b>	<b>61,8929</b>	<b>2.829.451,03</b>

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 22/11/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.276.000,00	7.276.000,00	1.520.724,93	20,90	5.179.695,64	71,20	2.096.304,46
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.997.500,00	5.997.600,00	945.317,77	15,78	4.500.955,38	75,05	1.496.544,62
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	234.000,00	234.000,00	62.606,10	26,75	172.453,21	73,70	61.546,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	190.000,00	190.000,00	58.688,10	30,89	161.111,71	84,80	28.889,29
1.1.2.0.00.00 - Taxas	34.000,00	34.000,00	3.918,00	11,52	11.341,50	33,38	22.658,50
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	23.201,43	10,55	125.128,47	56,88	94.871,53
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	150.000,00	150.000,00	18.422,99	12,28	83.720,97	55,81	66.279,03
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	4.778,44	6,83	41.407,50	59,15	28.592,50
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	8.580,50	7,73	46.631,72	42,01	64.368,28
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	7.554,96	12,59	36.806,74	61,34	23.193,26
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	1.025,54	2,05	9.824,98	19,65	40.175,02
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	6.092,88	11,95	36.005,49	70,60	14.994,51
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.272.000,00	5.272.000,00	935.152,82	15,84	4.083.154,89	77,45	1.188.845,11
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.030.250,00	5.030.250,00	806.862,30	16,04	3.978.496,83	79,09	1.051.753,17
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	1.100,00	15,71	4.950,00	70,71	2.050,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	234.750,00	234.750,00	27.190,52	11,58	99.708,06	42,47	135.041,94
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.500,00	109.500,00	9.694,04	8,84	37.581,60	34,32	71.918,40
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	15.000,00	15.000,00	1.198,07	7,92	4.772,58	31,82	10.227,42
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	2.987,08	149,35	6.622,30	331,12	-4.622,30
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	3.051,99	3,39	13.090,71	14,55	76.909,29
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.500,00	2.500,00	2.456,90	98,28	13.096,01	523,84	-10.596,01
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.277.500,00	1.277.600,00	575.407,16	45,04	678.740,16	53,13	598.759,84
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	80,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.147.500,00	1.147.600,00	575.407,16	50,14	638.740,16	55,68	508.759,84
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	552.500,00	552.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	595.000,00	595.000,00	575.407,16	96,71	638.740,16	107,35	-43.740,16
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	150.000,00	150.000,00	18.422,99	12,28	83.720,97	55,81	66.279,03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.539.147,92	20,73	5.263.416,51	70,89	2.161.583,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.539.147,92	20,73	5.263.416,51	70,89	2.161.583,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.539.147,92	20,73	5.263.416,51	70,89	2.161.583,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.315.884,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)-(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2007 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2007 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.275.000,00	24.703,95	7.299.703,95	702.853,57	4.899.900,75	878.873,83	4.547.343,74	62,29	2.752.360,21
DESPESAS CORRENTES	5.997.500,00	-102.201,35	5.895.298,65	606.213,52	4.144.832,80	795.882,95	3.870.213,96	65,65	2.025.084,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.363.000,00	21.614,80	2.384.614,80	368.471,22	1.708.655,85	368.355,52	1.708.540,45	71,65	676.074,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.634.500,00	-123.816,15	3.510.683,85	326.742,30	2.435.976,95	427.507,13	2.161.673,51	61,57	1.349.010,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.012.500,00	126.905,30	1.139.405,30	7.640,05	745.267,95	81.010,88	677.129,78	59,43	462.275,52
Investimentos	1.012.500,00	126.905,30	1.139.405,30	7.640,05	745.267,95	81.010,88	677.129,78	59,43	462.275,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	-24.703,95	125.296,05	14.101,20	48.205,23	14.101,20	48.205,23	38,47	77.090,82
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	716.954,77	4.938.105,98	890.974,83	4.595.548,97	61,89	2.829.451,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	716.954,77	4.938.105,98	890.974,83	4.595.548,97	61,89	2.829.451,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	667.867,54	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	716.954,77	4.938.105,98	890.974,83	5.263.416,51	70,89	2.161.583,49

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte****LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**SÚMULA** : Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº 697 de 15 de dezembro de 2006 – que dispõe sobre o orçamento-programa para o exercício de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 697, de 15 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), suplementadas se necessário, abaixo discriminado:

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0004 - Desenvolver as Ações Hospitalares e Ambulatoriais  
 1.098 – Construção de Unidade de Saúde  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$  
 133.900,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância as seguintes dotações, abaixo discriminado :

02.001 – GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.0002.2.002 – Manut. e Enc. c/Gabinete do Prefeito

33.90.30.00 – Material de Consumo  
 R\$ 17.000,00  
 04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0004.2.014- Manut. e Enc. com Fundo Municipal de Saúde  
 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 R\$ 6.900,00  
 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência  
 R\$ 110.000,00

**Artigo 3º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigidos pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 686 de 04 de julho de 2006 – que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, Lei nº 663 de 21 de dezembro de 2005 – que trata do Plano Plurianual, período 2006 a 2009 e Lei nº 697 de 15 de dezembro de 2006 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2007.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Em 13 de novembro de 2007.

**Junior Pereira Neves**  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**LEI MUNICIPAL N. 744/2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o BANCO SEMEAR S/A, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Mato de Minas Gerais, à Rua Paraíba, 330 – 22º andar, CEP: 30.130-917, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.795.423/0001-45, visando à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências”.

**Junior Pereira Neves**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Banco Semear, tendo por objeto a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, efetivos e estáveis, ativos e inativos, sob a garantia de consignação em Folha de Pagamento, nos termos e condições estabelecidas nos instrumentos a serem firmados entre as partes, respeitadas as disposições da presente Lei:

**Parágrafo único-** A autorização de que trata esta Lei compreende a administração direta, as autarquias municipais e a fundação municipal.

**Artigo 2º-** Considera-se, para fins desta Lei:

I – Consignatário: a Instituição financeira destinatária do crédito resultante da consignação;

II – Consignante: o Poder Executivo, compreendendo a administração direta, autarquias e fundação pública municipal, que procederá, em folha de pagamento dos servidores para os quais foram concedidos empréstimos, os descontos relativos às consignações, recolhendo em favor do Consignatário os valores descontados;

III – Consignações Compulsórias: os descontos e os recolhimentos efetuados por imposição legal, mandado judicial, ou convenção realizada entre o Consignante e o servidor público municipal, incidente sobre a remuneração ou provento mensal deste, compreendendo:

- a) contribuição para a seguridade social;
- b) pensão alimentícia judicial;
- c) imposto de renda retido na fonte;
- d) reposição e/ou indenização ao erário;
- e) obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;
- f) outros descontos compulsórios instituídos por Lei;

IV – Consignações Facultativas: os descontos incidentes sobre a remuneração ou provento mensal do servidor público municipal, mediante sua autorização prévia, formal, irrevogável e irretroatável, anuída pela Administração Pública;

V – Salário Líquido: a parcela remanescente da remuneração do servidor público municipal, após a dedução das Consignações Compulsórias.

**Artigo 3º-** São elegíveis aos empréstimos contemplados nesta Lei, os servidores ativos e inativos que contêm com mais 6 (seis) meses de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Artigo 4º-** A operação de empréstimo de que trata esta Lei dar-se-á por meio de instrumento de empréstimo a ser firmado entre o Servidor Público e o Consignatário, observados os dispositivos legais aqui presentes, assim como os termos e disposições do Convênio a ser celebrado entre o Consignatário e o Consignante.

**Parágrafo único-** A listagem com o nome dos servidores e os valores a serem debitados deverão ser remetidos pelo Consignatário ao Consignante até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Artigo 5º-** A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (Trinta por cento) do salário base mais a ATS (Adicional de Tempo de Serviço) do mutuário.

**Artigo 6º-** A consignação em folha não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Municipal ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo Mutuário junto ao Consignatário, implicando, porém todas as responsabilidades operacionais previstas nos convênios a serem firmados.

**Artigo 7º-** Ocorrendo o desligamento do servidor, sob qualquer forma, do quadro do Consignante, será descontado, do valor devido ao financiado pela rescisão, a quantia correspondente ao saldo devedor do financiamento, respeitado o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei:

**Parágrafo único-** Se o montante descontado não for suficiente para quitar o saldo devedor, caberá ao Consignatário emitir carnê ou outro documento por meio do qual o financiado passará a quitar as parcelas não pagas do financiamento, ficando, com relação ao respectivo servidor, extintas as obrigações do Consignante.

**Artigo 8º-** O cumprimento, pela Consignante, das obrigações assumidas em convênio, ficará automaticamente suspenso com relação aos servidores que deixarem de receber seus salários dos cofres municipais em decorrência de eventuais afastamentos, tais como acidentes do trabalho, licença maternidade, licença doença, etc., durante todo o período em que perdurar o afastamento.

**Artigo 9º-** Salvo hipóteses contrárias previstas nesta Lei ou no convênio, a consignação relativa à autorização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do Servidor Público e do Consignatário.

**Artigo 10-** os repasses dos descontos em Folha de Pagamento, visando os pagamentos das parcelas de empréstimos concedidos no âmbito desta Lei, deverão ocorrer em data e conta a serem previstos nos referidos convênios a serem firmados entre Consignante e Consignatário.

**Artigo 11-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 12-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de novembro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 745/2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

**CAPÍTULO I**  
**DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Seção I**  
**Objetivos e Fontes**

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FHIS é constituído por:

- I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;  
 V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e,  
 VI. outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

## Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I. Três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um o Secretário (a) Municipal de Assistência Social;  
 II. Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Presidência da Casa;  
 III. Três representantes de entidades organizadas da sociedade civil, indicados por seus respectivos presidentes;

§ 1º. Cada membro titular terá que ter seus respectivos suplentes.

§ 2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

§ 3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, dar todas as condições necessárias para o bom e fiel exercício das atividades, bem como das competências ao Conselho Gestor do FHIS.

## Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;  
 II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;  
 III. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;  
 IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;  
 V. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;  
 VI. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;  
 VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

## Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;  
 II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;  
 III. fixar critérios para a priorização de linhas de ações;  
 IV. deliberar sobre as contas do FHIS;  
 V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;  
 VI. aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

## CAPÍTULO II

## DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Novembro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2007- PMPL**

**(PROCESSO Nº 093/2007-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 053/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

**CRENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 05 de dezembro 2007

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 05 de dezembro de 2007 -

Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2007.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2007**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051 /2007**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 21/11/2007; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **IVETE TEREZINHA RAMPANELLI-ME**, vencedora dos Lotes 01,02,03,04,07,10,11,13,16,17,18,20,21,23,27,31,33,34,35,36,38,41,42,43,49,50,53,55,57,58,59,60,64 e 66, com valor R\$163.938,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais), **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, vencedora dos Lotes 05,44,45,47 e 51, com valor de R\$13.419,00 (Treze mil, quatrocentos e dezenove reais), **MARCIORETTO & MARCIORETTO – EPP**, vencedora dos Lotes 06,08,09,12,15,22,24,25,26,28,29,32,37,39,40,46,48,52 e 54, com valor de R\$38.372,00 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais) e a **GUIMARÃES NETO & GARCETT LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 14,19,30,61,63 e 65 com valor de R\$8.409,00 (Oito mil, quatrocentos e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 22 de novembro de 2007.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

Pregoeiro Oficial

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Poxoréu

MUNICÍPIO DE POXORÉU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

LRF-Cidadão - 7.06 - 21/11/07

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 28Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.763.154,63	1.763.154,63	2.050.193,34
DEDUÇÕES (II)	3.997.105,99	4.030.363,33	5.233.872,97
Ativo Disponível	4.032.613,33	4.032.613,33	5.285.785,25
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	35.507,34	2.250,00	51.912,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.233.951,36	-2.267.208,70	-3.183.679,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.192.854,71	1.192.854,71	1.283.158,97
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-3.426.806,07</b>	<b>-3.460.063,41</b>	<b>-4.466.838,60</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2007 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-1.006.775,19	-1.040.032,53
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>		
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	
	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 28Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.839.625,20	2.839.625,20	2.987.247,15
Ativo Disponível	2.839.625,20	2.839.625,20	2.987.247,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 21/11/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2007	Jan a Fev 2006
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.005.000,00</b>	<b>2.161.843,23</b>	<b>2.161.843,23</b>	<b>2.105.168,76</b>
Receita Tributária	700.000,00	71.342,58	71.342,58	60.559,20
IPTU	150.000,00	83,24	83,24	140,39
ISS	140.000,00	27.615,57	27.615,57	29.949,09
ITBI	190.000,00	24.602,13	24.602,13	6.126,00
IRRF	140.000,00	18.719,92	18.719,92	22.339,61
Taxas	80.000,00	321,72	321,72	2.004,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	17.000,00	128,33	128,33	7.462,94
Receita Patrimonial	57.000,00	15.247,91	15.247,91	7.462,94
(-) Aplicações Financeiras	40.000,00	15.119,58	15.119,58	0,00
Transferências Correntes	14.483.000,00	1.985.167,67	1.985.167,67	1.952.282,57
FPM	4.930.000,00	776.495,77	776.495,77	727.093,69
ICMS	3.995.000,00	555.145,78	555.145,78	511.095,41
Outras Transferências Correntes	5.558.000,00	653.526,12	653.526,12	714.093,47
Demais Receitas Correntes	805.000,00	105.204,65	105.204,65	84.864,05
Dívida Ativa	85.000,00	7.748,54	7.748,54	2.731,26
Receitas Correntes Diversas	720.000,00	97.456,11	97.456,11	82.132,79
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.120.000,00</b>	<b>1.035.356,90</b>	<b>1.035.356,90</b>	<b>398.468,31</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	1.035.356,90	1.035.356,90	398.468,31
Convênios	3.000.000,00	1.035.356,90	1.035.356,90	398.468,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.035.356,90</b>	<b>1.035.356,90</b>	<b>398.468,31</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>19.005.000,00</b>	<b>3.197.200,13</b>	<b>3.197.200,13</b>	<b>2.503.637,07</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2007	Jan a Fev 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.031.100,00	1.253.204,04	1.253.204,04	1.815.855,26
Pessoal e Encargos Sociais	7.578.518,00	692.049,90	692.049,90	887.788,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.452.582,00	561.154,14	561.154,14	928.066,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.031.100,00	1.253.204,04	1.253.204,04	1.815.855,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.053.900,00	42.910,62	42.910,62	127.763,47
Investimentos	2.463.900,00	676,39	676,39	16.803,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	590.000,00	42.234,23	42.234,23	110.960,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.463.900,00	676,39	676,39	16.803,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>18.575.000,00</b>	<b>1.253.880,43</b>	<b>1.253.880,43</b>	<b>1.832.658,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>430.000,00</b>	<b>1.943.319,70</b>	<b>1.943.319,70</b>	<b>670.978,81</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 21/11/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.129.999,97	11.400.000,00	1.648.086,20	1.648.086,20	14,46
Receitas de Impostos	136.666,65	560.000,00	60.049,48	60.049,48	10,72
Impostos	136.666,65	480.000,00	52.300,94	52.300,94	10,9
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	80.000,00	7.748,54	7.748,54	9,69
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	993.333,32	10.840.000,00	1.588.036,72	1.588.036,72	14,65
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	96.666,66	4.930.000,00	776.495,77	776.495,77	15,75
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	1.666,66	85.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	-705.000,00	3.995.000,00	555.145,78	555.145,78	13,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	10.000,00	60.000,00	7.138,63	7.138,63	11,9
Cota-Parte IPVA	0,00	180.000,00	15.308,58	15.308,58	8,5
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.590.000,00	1.590.000,00	233.947,96	233.947,96	14,71
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	21.333,31	1.980.000,00	248.647,09	248.647,09	12,56
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.700.000,00	229.831,18	229.831,18	13,52
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.700.000,00	229.831,18	229.831,18	13,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	21.333,31	280.000,00	18.815,91	18.815,91	6,72
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>1.141.333,28</b>	<b>13.320.000,00</b>	<b>1.889.594,66</b>	<b>1.889.594,66</b>	<b>14,19</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.134.180,00	3.705.000,00	132.451,29	132.451,29	3,57
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.030.000,00	3.030.000,00	94.765,93	94.765,93	3,13
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	615.000,00	615.000,00	37.685,36	37.685,36	6,13
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	489.180,00	60.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	1.700.000,00	86.369,23	86.369,23	5,08
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	1.110.000,00	51.189,61	51.189,61	4,61
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	590.000,00	35.179,62	35.179,62	5,96
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>4.134.180,00</b>	<b>5.405.000,00</b>	<b>218.820,52</b>	<b>218.820,52</b>	<b>4,05</b>

[se II &gt; IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II &lt; IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	222.692,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>222.692,55</b>

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>	<b>366.399,25</b>
--	-------------------

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $\{[(XXI - XIX) / I] * 100\}$ Caput do artigo 212 da CF/88	22,23
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO $\{[(XI / IV) * 100] \}$ § 5º do artigo 60 do ADCT	22,27

MUNICÍPIO DE POXORÉO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 21/11/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	4.730.000,00	4.730.000,00	181.135,16	181.135,16	3,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	615.000,00	37.685,36	37.685,36	6,13
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5.405.000,00</b>	<b>5.405.000,00</b>	<b>218.820,52</b>	<b>218.820,52</b>	<b>4,05</b>

FONTE:

## Prefeitura Municipal de Rondolândia

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº019/2007

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS**, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2007**, modalidade menor preço, sob o regime de empreitada integral, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços para obras de restauração da Rodovia MT - 198 trecho MT- 313 no Rio Madeirinha com extensão de 67 km no Município de Rondolândia/MT, conforme convenio 142/07 - SINFRA, devidamente autorizado através do

Processo Administrativo nº 780/07 - SEMOSP.A abertura da licitação ocorrerá às 16:00 horas decorridos 15 (quinze) dias da data da Publicação deste Edital. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil.Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.Não serão fornecidos editais via e-mail.Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 13 de novembro de 2007.**Suzi Guedes de Oliveira Gonçalves**Presidente da CPLMS.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2007****EDITAL COMPLEMENTAR 001/2007**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, publica o presente edital complementar completando o edital que ao concurso deu origem no seu item 5.2.

**MERENDEIRA** Prova escrita (objetiva) - será composta de 20 questões de Português, 20 questões de Matemática, baseados nos seguintes conteúdos programáticos:

**LÍNGUA PORTUGUESA** – 1- Leitura e interpretação de textos, pronomes de tratamento, tempo dos verbos, emprego dos pronomes, sujeito e predicado, tipos de sujeito, Acentuação, Ditongos abertos, Regência verbal, Concordância verbal, Pontuação, sinônimos e antônimos, figuras de linguagem, estrutura das palavras,

**MATEMÁTICA** – Operação de adição, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas, números pares e ímpares, múltiplos e divisores de um número, expressões numéricas, medidas de comprimento, de capacidade e de massa., área e perímetro das figuras geométricas: quadrado, retângulo e triângulo, porcentagem e juros simples.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS:** será composta de 30 questões de Ciências, 10 de conhecimentos específicos de legislação e práticas pedagógicas.

**CIÊNCIAS:** Terra: o mundo dos seres vivos, A biosfera, Ecossistemas brasileiros,

Biociclos, Importância da água, Níveis tróficos, Níveis de organização dos seres vivos; O Ar, Poluição (chuva ácida, efeito estufa), Propriedades do ar; A água, A água no planeta terra, Propriedades da água, O ciclo da água, Tratamento da água; O solo terrestre, Característica do solo e subsolo, Tratamento do solo, Poluição do solo e suas conseqüências; A vida na terra, Vida e evolução, Teoria evolucionistas, Os seres vivos e o ambiente, Recursos naturais; A diversidade dos seres vivos e sua organização, Biodiversidade, Classificação dos seres vivos, Critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, As convenções em ciências (nomenclatura científica); Os reinos, Evolução, Adaptações, Medicina popular, Impacto da ação humana sobre os seres vivos, Importância econômica dos animais e vegetais, Características dos fungos, moneras, protistas e vírus, Os vírus e as viroses, Microorganismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia); Seres humanos, A reprodução perpetuando a espécie na terra, A evolução da espécie humana; Sexualidade (vida e saúde), O surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), Sexualidade (aspectos biológicos e sociais), Contracepção (DST e cuidados com o corpo), Compreendendo as

mudanças no corpo; Digestão, Respiração, Circulação e Excreção, Matéria e Energia no organismo humano, Trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados), Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, Nutrição e saúde, Prevenções de doenças; Os sistemas de integração no ambiente, O papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, Sistemas reguladores (nervoso e endócrino), Drogas; Os ossos, Músculos e articulações (estrutura e funções), A vantagem adaptativa da locomoção na vida humana; A matéria, as propriedades, os tipos, Tipos de mistura, Orgânica, Osmose; A energia, Conceito, Fluxos e transformações, Fotossíntese/respiração, Fenômenos sonoros e luminosos, A eletricidade e o magnetismo na natureza, Fontes (trabalho e as máquinas); A estrutura atômica da matéria, Reciclagem da matéria, Transformação da matéria, Organização da matéria (ciclos biogeoquímicos), Ligações químicas e reações químicas, Corpo humano e matéria, Classificação periódica dos elementos químicos.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO:** concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento,

seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206

a 214. Lei Federal no 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal no 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7o a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA E CIÊNCIAS (EXTENSÃO PECUAMA)** : será composta de 15 questões de Ciências, 15 de Matemática e 10 de conhecimentos específicos de legislação e práticas pedagógicas.

**CIÊNCIAS:** Terra: o mundo dos seres vivos, A biosfera, Ecossistemas brasileiros,

Biociclos, Importância da água, Níveis tróficos, Níveis de organização dos seres vivos; O Ar, Poluição (chuva ácida, efeito estufa), Propriedades do ar; A água, A água no planeta terra, Propriedades da água, O ciclo da água, Tratamento da água; O solo terrestre, Característica do solo e subsolo, Tratamento do solo, Poluição do solo e suas conseqüências; A vida na terra, Vida e evolução, Teoria evolucionistas, Os seres vivos e o ambiente, Recursos naturais; A diversidade dos seres vivos e sua organização, Biodiversidade, Classificação dos seres vivos, Critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, As convenções em ciências (nomenclatura científica); Os reinos, Evolução, Adaptações, Medicina popular, Impacto da ação humana sobre os seres vivos, Importância econômica dos animais e vegetais, Características dos fungos, moneras, protistas e vírus, Os vírus e as viroses, Microorganismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia); Seres humanos, A reprodução perpetuando a espécie na terra, A evolução da espécie humana; Sexualidade (vida e saúde), O surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), Sexualidade (aspectos biológicos e sociais), Contracepção (DST e cuidados com o corpo), Compreendendo as

mudanças no corpo; Digestão, Respiração, Circulação e Excreção, Matéria e Energia no organismo humano, Trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados), Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, Nutrição e saúde, Prevenções de doenças; Os sistemas de integração no ambiente, O papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, Sistemas reguladores (nervoso e endócrino), Drogas; Os ossos, Músculos e articulações (estrutura e funções), A vantagem adaptativa da locomoção na vida humana; A matéria, as propriedades, os tipos, Tipos de mistura, Orgânica, Osmose; A energia, Conceito, Fluxos e transformações, Fotossíntese/respiração, Fenômenos sonoros e luminosos, A eletricidade e o magnetismo na natureza, Fontes (trabalho e as máquinas); A estrutura atômica da matéria, Reciclagem da matéria, Transformação da matéria, Organização da matéria (ciclos biogeoquímicos), Ligações químicas e reações químicas, Corpo humano e matéria, Classificação periódica

dos elementos químicos.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos, Representação e relação; pertinência, inclusão e igualdade. Operações; União, Intercensão, diferença e complementos; Conjuntos numéricos; Naturais, Inteiros, Racionais, Reais. Funções; Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. Funções; Afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica. Função composta e inversa, Trigonometria, Arcos e Ângulos, Relação no círculo trigonométrico, Redução no primeiro quadrante, Operação c/ arcos, Relações métricas e trigonométrica no triângulo, retângulo. Equações Trigonométricas. Matrizes, Determinantes. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, Classificação, Discussão e resolução de Sistemas lineares. Estatística e Matemática financeira; Conceito, universo estatístico e amostra, Freqüência e amplitude. Representação Gráfica e Medidas de dispersão, Matemática Financeira; Números proporcionais, Porcentagens, Juros simples e Juros compostos. Geometria Plana, Semelhança de Triângulos, Relações métricas no triângulo e retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência, Área de superfícies planas. Posições relativas entre retas. Perpendicularismo. Posição eletivas de duas retas e determinação de um plano.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO:** concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento,

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – Arts. 206 a 214. Lei Federal no 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal no 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: Arts 7o a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – Arts. 131 a 140.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Afonso - MT, aos 21 de Novembro de 2007.

**ADEMIR BORGES MARINHO**  
PRESIDENTE

**LUCINEIDE BATISTA SCARPATT**  
VICE-PRESIDENTE

**MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA**  
RELATORA

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2007**

Onde se Lê: Vigência: 19/11/2007 à 31/12/2007. Leia-se: Vigência: 19/10/2007 à 31/12/2007. Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios, página 20, Edição Ano II – N.º 372, em 12 de novembro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006792/2007	
Nome PAULINO BOTEELHO DE C FILHO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006793/2007	
Nome PEDRO ESCOLASTICO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006794/2007	
Nome FLACIDO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006795/2007	
Nome GENESIO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006796/2007	
Nome RONALDO FRANCISCO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006797/2007	
Nome SEBASTIAO DO ESP SANTO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006798/2007	
Nome SEBASTIAO NIVALDO DA CONCEICAO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006799/2007	
Nome SEBASTIAO PAULO CORREA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006800/2007	
Nome SEBASTIAO SILE DE OLIVEIRA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006801/2007	
Nome ULISSES FRANCISCO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006802/2007	
Nome VADINHO DE ALMEIDA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006803/2007	
Nome VALDEMAR JOSE DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006804/2007

Nome  
VICENTE BENEDITO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006805/2007

Nome  
VIRGILIO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006806/2007

Nome  
VERGILIO MARTINHO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006807/2007

Nome  
GOLDOFREDO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006808/2007

Nome  
ISRAEL DA SILVA ARRUDA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006809/2007

Nome  
ANTONIO MIGUEL DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006810/2007

Nome  
ANTONIO MARIANO RODRIGUES

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006811/2007

Nome  
JOAQUIM SANTANA GONCALVES FILHO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006812/2007

Nome  
JOAO VILA DE CASTRO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006813/2007

Nome  
MARIO MARQUES DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
02/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006814/2007

Nome  
CARLOS ROBERTO DUARTE MOREIRA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006815/2007

Nome  
FRANCISCO MENDES DE SOUZA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006816/2007

Nome  
JOAO CARLOS DE CAMPOS

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006817/2007

Nome  
 ODEIRINO MARQUES DO CARMO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006818/2007

Nome  
 JOARNETO CARMO DE MORAES

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006819/2007

Nome  
 JOSE MARIA PEDROSO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006820/2007

Nome  
 ANADEUS MARQUES

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 11/09/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006821/2007

Nome  
 ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006822/2007

Nome  
 TOME CLARO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006823/2007

Nome  
 BARTOLINO MARTINHO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006824/2007

Nome  
 ORINEU LIMA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006825/2007

Nome  
 CLAUDEMIR MIRO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006826/2007

Nome  
 ANTONIO OSCARLINO DE BARROS

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006827/2007

Nome  
 CATARINO DO CARMO DA COSTA NEVES

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006828/2007

Nome  
 WENDER SILVA CAMPOS MADUREIRA DOS SANTOS

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL DE FEIRA E MERCADO

Prazo Determinado  
 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006829/2007

Nome  
 AGRICOLA CEBALHO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006830/2007

Nome  
 EDIMAR ARRUDA DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006831/2007

Nome  
 ERIVALDO COSTA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006832/2007

Nome  
 ALVARO DE CAMPOS

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006833/2007	
Nome JOSE BEZERRA DOS SANTOS	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006834/2007	
Nome LUIS CARLOS PINTO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006835/2007	
Nome IRONINHO DA SILVA MACIEL	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006836/2007	
Nome WELINGTON PIERE MENDES FERREIRA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006837/2007	
Nome JOSE CHAGAS	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006838/2007	
Nome ROBERTO ANTONIO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006839/2007	
Nome RONUALDO BRAZ ALVES VIANA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006840/2007	
Nome VALENTIM PEREIRA LIMA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006841/2007	
Nome CLAUDIO ROBERTO DE MIRANDA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006842/2007	
Nome EZEQUIEL DE ALMEIDA FERREIRA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006843/2007	
Nome JOSE SIRIO DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006844/2007	
Nome GENILSON GONCALO DA CUNHA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006845/2007	
Nome ABERIDES ALVES DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL DE FEIRA E MERCADO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006846/2007

Nome  
ANDRE CORCINO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006847/2007

Nome  
ANTONIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006848/2007

Nome  
ANTONIO MARIA CARVALHO FILHO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006849/2007

Nome  
ARHANDO FRANCISCO DA COSTA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006850/2007

Nome  
CARLOS MARTINS DE FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006851/2007

Nome  
DORVALINO DA SILVA ARRUDA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006852/2007

Nome  
EDINEIA CELIA BUENO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006853/2007

Nome  
EROTILDO LEITE DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006854/2007

Nome  
JOSE DOMINGOS DE FRANCA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA I

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006855/2007

Nome  
MALAQUIAS JOSE DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006856/2007

Nome  
OTTONI CAMPOS ALZAMBUJA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006857/2007

Nome  
JOSELAINE DA SILVA GUSMAO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | RECEPCIONISTA

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006858/2007

Nome  
JOSETE GONCALINA CURADO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006859/2007

Nome  
QUINTINO CORREA DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006860/2007

Nome  
JOCY RODRIGUES DA COSTA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL DE FEIRA E MERCADO

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006861/2007

Nome  
PEDRO DO VALLE FEITOZA JUNIOR

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL DE FEIRA E MERCADO

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006862/2007

Nome  
MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | RECEPCIONISTA

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006863/2007

Nome  
SEBASTIAO CONSTANTINO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006864/2007

Nome  
NATALINO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006865/2007

Nome  
VALDELI SOARES DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Fraço Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

Processo nº 010/2007

Processada: LENIR AUGUSTA DO ESPÍRITO SANTO

Fatos Investigados: crime contra a Administração Pública e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do patrimônio municipal – Incidência Legal: Art. 142, I e X da Lei Municipal nº 1164/91.

Tendo em vista o afastamento preventivo da servidora LENIR AUGUSTA DO ESPÍRITO SANTO, com início em 06/09/2007, data em que a processada tomou ciência do mesmo, e levando-se em consideração que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar encontrar-se-á em sobrestamento pelo período de 06/11/2007 a 31/01/2008, faço uso do presente expediente para **prorrogar seu afastamento por 60 (sessenta) dias a contar de 06/11/2007.**

Várzea Grande, 05 de novembro de 2007.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Secretário Municipal de Administração



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)